



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1124, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

ALTERADO PELO DECRETO Nº 1132/2022

Regulamenta as despesas do Município na
1ª Gincana de Conscientização Escolar
“Competimos pelo Meio Ambiente”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os gastos do Município na 1ª Gincana de Conscientização Escolar “Competimos pelo Meio Ambiente”;

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentadas por este ato as despesas decorrentes da premiação da 1ª Gincana de Conscientização Escolar “Competimos pelo Meio Ambiente”, realizada no período de 1º de julho a 25 de novembro de 2022 como parte das ações de conscientização desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º Fica estipulado o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a serem utilizados dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

01 - Secretaria de Agropecuária

04.122.0002.2.023.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

3.3.90.31.00.00.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras

Fonte de Recursos: 1110 Fundo Municipal de Meio Ambiente (FAMMA)

Art. 3º Fica aprovado o Regulamento da 1ª Gincana de Conscientização Escolar “Competimos pelo Meio Ambiente”, na forma do disposto do texto em apenso ao presente Decreto, respeitadas as alterações dadas pelo Edital nº 02, de 24 de agosto de 2022, publicado pelo Departamento de Meio Ambiente e parte integrante deste Decreto.

Art. 4º Conforme o regulamento alterado pelo Edital nº 02, de 24/08/2022, o prêmio total será distribuído da seguinte forma:

I - para a Escola colocada em 1º lugar: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

II - para a Escola colocada em 2º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

III - para a Escola colocada em 3º lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

§ 1º Os prêmios serão pagos às escolas municipais mediante crédito em conta corrente pessoa jurídica sob titularidade da escola.

§ 2º Na hipótese de a escola não ter constituído pessoa jurídica cadastrada no CNPJ, o crédito poderá ser realizado em conta corrente sob titularidade do Círculo de Pais e Mestres (CPM) vinculado à escola municipal, devendo o recurso ser administrado pelo CPM em prol da instituição de ensino.

§ 3º Nos termos do Art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, as escolas beneficiadas com as premiações de que trata o *caput* deverão prestar contas, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto à utilização dos recursos públicos a elas destinados por meio do presente Decreto. *[Redação incluída pelo Decreto nº 1132/2022]*

§ 4º Nos termos do Art. 63, § 2º, inciso III, as escolas beneficiadas com as premiações de que trata o *caput* deverão comprovar a entrega de material ou a prestação efetiva do serviço, que forem custeados com os recursos públicos a elas destinados por meio do presente Decreto. *[Redação incluída pelo Decreto nº 1132/2022]*

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Rogério Gomes de Moura
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

Rogério Gomes de Moura
Secretário da Administração

Gincana “Competimos pelo Meio Ambiente”

Regulamento:

O presente regulamento trata sobre a Gincana “Competimos pelo Meio Ambiente”, a qual foi lançada com o objetivo de promover a Educação Ambiental no âmbito escolar através do aprendizado sobre a separação de resíduos e do incentivo à Coleta Seletiva, contando com o apoio da Associação Pinheirense de Trabalhadores com Recicláveis.

1. Participantes:

A Gincana terá como participantes as Escolas Municipais: Avelino de Assis Brasil, Dois de Maio e Manoel Lucas Prisco.

2. Regras:

A Gincana consiste no recolhimento de resíduos recicláveis separados pelos alunos, os quais serão pesados e recolhidos nas sextas-feiras a partir do dia 01/07/2022 até o dia 25/11/2022 pela equipe da Associação.

As escolas deverão orientar os alunos sobre os materiais que poderão ser destinados, conforme o que fora observado durante as visitas à Associação que ocorreram durante a Semana do Meio Ambiente. Deverá ser incentivada a separação do lixo dentro da Escola, onde o lixo seco deverá ser devidamente acondicionado em sacos plásticos e colocados nos bags fornecidos pela Associação. Os alunos também poderão fazer a separação de resíduos em casa, da mesma forma.

Todo lixo seco reciclável (exceto vidro, eletrônicos, pilhas, baterias, etc.) poderá ser destinado à pesagem da gincana, como Papel, papelão, plástico, garrafa PET, latas, embalagens longa vida, etc..

Através das pesagens, será constituído um sistema de pontos, onde 1kg de resíduos recicláveis = 1 ponto. Caso seja observada, durante a triagem pela Associação, mistura de lixo orgânico, outros resíduos não recicláveis, ou, ainda, aqueles indicados como exceções neste regulamento, serão deduzidos pontos da escola, de acordo com a quantidade observada.

Ao final de novembro, após a última pesagem, serão contabilizados os pontos de cada escola e será divulgada a vencedora.

3. Premiação:

A Escola vencedora será beneficiada com o prêmio em dinheiro no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), com o intuito de ajudar no custeio da viagem de formatura dos alunos do 9º ano.

Quaisquer dúvidas, entrar em contato com o Departamento de Meio Ambiente através do e-mail meioambiente@pinheiromachado.rs.gov.br ou através do telefone 3248-3500.



Edital nº 02, de 24 de agosto de 2022

Com o objetivo de conscientização, valorizando não somente a competição em si, mas também a construção de um conhecimento mais amplo e uma vivência para os atores participantes, promovendo a gincana como forma de integração comunitária, a Comissão de Julgamento do Concurso entendeu que se faz proveitoso ampliar a Gincana, incluindo algumas atividades.

1. Objetivos da Gincana

1.1 A 1ª Gincana de Conscientização Escolar **“Competimos pelo Meio Ambiente”** tem como principais objetivos:

- a) desenvolver um projeto de cunho educacional, cultural e de integração com as escolas de ensino fundamental da cidade de Pinheiro Machado, considerando os pilares do conhecimento e levando a todos a responsabilidade social e a sustentabilidade;
- b) instigar o espírito comunitário por meio da premiação, que será revertida para a escola;
- d) gerar experiências e vivências relacionadas com a Gincana, motivando os alunos a terem uma conexão com o ambiente em que vivem;
- f) promover nos participantes o espírito de liderança, responsabilidade, cooperação, capacidade organizacional, perseverança e trabalho em equipe;
- g) ampliar nos participantes os aspectos intelectuais, culturais, sociais, recreativos e artísticos.

2. Organização

2.1 Cada equipe deverá nomear um aluno representante e um professor representante, que serão chamados para distribuição de tarefas. Deverá ser disponibilizado o contato dos mesmos.

2.2 A organização da Gincana Escolar ficará a cargo da Comissão Organizadora, composta pelos seguintes membros:



Rogério Gomes de Morura – Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Ludiele Siuch da Silva Domingues – Licenciadora Ambiental
Thais Neto da Cunha – Fiscal Ambiental

2.3 É competência da Comissão Organizadora deliberar sobre reclamações, anulações de tarefas ou pedidos em geral encaminhados pelo líder de cada equipe, por escrito e fundamentado.

2.4 É competência da Comissão Organizadora julgar atitudes ilícitas de qualquer membro das equipes, bem como os casos omissos.

2.5 É competência da Comissão Organizadora anunciar a equipe vencedora: 1º, 2º e 3º lugares.

2.6 Os membros da Comissão Organizadora não poderão participar das equipes, nem auxiliá-las no cumprimento de quaisquer tarefas.

2.7 A Comissão Organizadora iniciará e encerrará suas atividades de acordo com as decisões dos seus integrantes, ficando desobrigada de prestar esclarecimentos relativos às suas decisões internas e à administração das atividades desenvolvidas durante o período da Gincana, garantindo o sigilo e a imparcialidade dos seus membros.

2.8 A Comissão Organizadora poderá solicitar o auxílio de quaisquer pessoas para apoiá-la na organização e/ou na realização da Gincana, responsabilizando-se quanto à imparcialidade da participação dessas.

2.9 A Comissão Organizadora se isenta da responsabilidade sobre qualquer dano e/ou perda de objetos pertencentes aos participantes da Gincana que não estiverem sob sua posse.

3. Tarefas

3.1 Mantêm-se válidas as regras da tarefa instituída no Edital nº 1, cujo resultado comporá 50% da pontuação final da competição.

3.2 Em anexo ao presente Edital, consta o folder da Associação de Trabalhadores com Recicláveis, citando os materiais que são coletados por esta e que poderão ser entregues pelas equipes.



3.3 Todas as tarefas da Gincana têm seu cunho voltado para a diversão e integração. Dessa forma, a Comissão Organizadora buscou criar diferentes situações de competição, priorizando o bem-estar de todos acima de qualquer disputa.

3.4 As tarefas serão entregues somente por membros da Comissão Organizadora, em local e data previamente comunicados, sempre para os líderes e/ou professores mentores das equipes.

3.5 Nenhuma tarefa é de cumprimento obrigatório.

3.6 Não cumpridas as exigências, as equipes ficam sujeitas à anulação da tarefa.

3.7 As tarefas em vídeo, áudio ou fotografia deverão ser identificadas pela escola e entregues em formato eletrônico.

3.8 Caso a tarefa apresente itens a serem entregues, todos eles deverão estar identificados exatamente de acordo com sua numeração ou classificação informada na tarefa.

3.8 Toda tarefa entregue à Comissão Organizadora não poderá ser alterada posteriormente.

3.9 Em caso de descumprimento de tarefas, ou de não aparecimento para a realização das tarefas dentro dos prazos estipulados, a atividade será zerada.

4. Alteração da Premiação do Edital nº 1

4.1 A equipe colocada em 1º lugar receberá troféu e as equipes colocadas em 2º e 3º lugares receberão medalhas.

4.2 Além de receber o troféu e medalhas, as equipes vencedoras da Gincana – 1º, 2º e 3º lugares – serão premiadas com os valores de:

- a) R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para o 1º lugar;
- b) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o 2º lugar;
- c) R\$ 1.000,00 (mil reais) para o 3º lugar.

4.3 A premiação consiste na entrega de valores para a escola em dinheiro.



Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Rua Sete de Setembro nº322
Centro – CEP 96470-000
meioambiente@pinheiomachado.rs.org.br



5. Disposições gerais

5.1 Os custos das equipes com as demandas relacionadas à participação na Gincana, como transporte, alimentação, materiais, entre outros, são de responsabilidade exclusiva de cada equipe.

5.2 Havendo dúvidas quanto ao funcionamento da Gincana ou outros assuntos correlatos, a equipe poderá entrar em contato pelo e-mail: meioambiente@pinheiomachado.gov.rs.br

5.3 Este edital desta está sujeito a futuras alterações conforme necessidade.